



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024- SME

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portadora do CPF sob o nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 004/2024- SME, que tem por objeto a Locação do prédio para instalação da Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva, localizado no Loteamento Cikel, Rua São Francisco, nº 12, Quadra 13, Centro de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com, o que dispõe inc. V do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado à J.K. DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 03.001.390/0001-02. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 26 de abril de 2024.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021 – GAB

